

TABELA 1		Suplementação		Valores em cruzeiros	
18	Secretaria da Segurança Pública				
18.04	Polícia Militar do Estado de São Paulo				
4.1.1.0	Obras e Instalações		500.000.000,00		
	Subtotal		500.000.000,00		
	TOTAL		500.000.000,00		
Projetos					
		Corrente	Capital		Total
Unidades da Pol. Militar — Obras e Instal.					
06.30.177.1.225			500.000.000,00		500.000.000,00
	TOTALS		500.000.000,00		500.000.000,00
18.05					
Corpo de Bombeiros					
4.1.1.0	Obras e Instalações		164.000.000,00		
	Subtotal		164.000.000,00		
	TOTAL		164.000.000,00		
Projetos					
		Corrente	Capital		Total
Unid. do Corpo de Bombeiros — Obras instal.					
06.30.178.1.226			164.000.000,00		164.000.000,00
	TOTALS		164.000.000,00		164.000.000,00

TABELA 2		Suplementação		Valores em cruzeiros	
18	Secretaria da Segurança Pública				
	Administração Direta				
18.04	Polícia Militar do Estado de São Paulo				
	TOTAL		500.000.000,00		
	4ª Quota		500.000.000,00		
Administração Direta					
18.05	Corpo de Bombeiros				
	TOTAL		164.000.000,00		
	4ª Quota		164.000.000,00		

DECRETO Nº 32.436, DE 12 DE OUTUBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 2.862.146.000,00 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e dois milhões, cento e quarenta e seis mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de outubro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de outubro de 1990.

TABELA 1		Suplementação		Valores em cruzeiros	
09	Secretaria da Saúde				
09.01	Administração Superior Secretaria e Sede				
4.1.1.0	Obras e Instalações		2.437.710.000,00		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		86.796.000,00		
4.3.3.1	Auxílios para Despesas de Capital		28.000.000,00		
	Subtotal		2.552.506.000,00		
	TOTAL		2.552.506.000,00		
Projetos					
		Corrente	Capital		Total
Edificações de Próprios no Interior					
13.75.428.1.043			110.731.000,00		110.731.000,00
Edificações de Próprios na Gde. S. Paulo					
13.75.428.1.044			315.182.000,00		315.182.000,00
Programa Metropolitano de Saúde					
13.75.428.1.329			2.011.797.000,00		2.011.797.000,00
Atividades					
		Corrente	Capital		Total
Coordenação Administração Geral da Pasta					
13.75.021.2.073			28.000.000,00		28.000.000,00
Atend. Médico Ambulatorial Hospitalar					
13.75.428.2.126			86.796.000,00		86.796.000,00
	TOTALS		2.552.506.000,00		2.552.506.000,00
09.02					
Coordenação de Regiões de Saúde 2					
4.3.2.3	Transferências a Municípios		20.000.000,00		
	Subtotal		20.000.000,00		
	TOTAL		20.000.000,00		

Projetos	Corrente	Capital	Total
Municipalização dos Serviços de Saúde		20.000.000,00	20.000.000,00
13.75.428.1.216		20.000.000,00	20.000.000,00
TOTALS		20.000.000,00	20.000.000,00
09.04			
Coordenação de Regiões de Saúde — 4			
4.3.2.3		70.000.000,00	70.000.000,00
	Transferências a Municípios		
	Subtotal		70.000.000,00

TABELA 1		Suplementação		Valores em cruzeiros	
TOTAL					
			70.000.000,00		70.000.000,00
Projetos					
		Corrente	Capital		Total
Municipalização dos Serviços de Saúde					
13.75.428.1.216			70.000.000,00		70.000.000,00
	TOTALS		70.000.000,00		70.000.000,00
09.05					
Coordenação de Regiões de Saúde 5					
4.3.2.3			20.000.000,00		
	Transferências a Municípios				
	Subtotal		20.000.000,00		20.000.000,00
	TOTAL		20.000.000,00		20.000.000,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Municipalização dos Serviços de Saúde		20.000.000,00	20.000.000,00
13.75.428.1.216		20.000.000,00	20.000.000,00
TOTALS		20.000.000,00	20.000.000,00
09.06			
Coordenação de Regiões de Saúde 1			
3.1.3.2			199.640.000,00
	Outros Serviços e Encargos		
	Subtotal		199.640.000,00
	TOTAL		199.640.000,00

TABELA 2		Suplementação		Valores em cruzeiros	
09	Secretaria da Saúde				
	Administração Direta				
09.01	Administração Superior Secretaria e Sede				
	TOTAL		2.552.506.000,00		
	4ª Quota		2.552.506.000,00		
Administração Direta					
09.02	Coordenação de Regiões de Saúde 2				
	TOTAL		20.000.000,00		
	4ª Quota		20.000.000,00		
Administração Direta					
09.04	Coordenação de Regiões de Saúde 4				
	TOTAL		70.000.000,00		
	4ª Quota		70.000.000,00		
Administração Direta					
09.05	Coordenação de Regiões de Saúde 5				
	TOTAL		20.000.000,00		
	4ª Quota		20.000.000,00		
Administração Direta					
09.06	Coordenação de Regiões de Saúde 1				
	TOTAL		199.640.000,00		
	4ª Quota		199.640.000,00		

DECRETO Nº 32.437, DE 12 DE OUTUBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º,

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

Retificação do D.O. de 12-10-90

No Despacho do Governador, no Processo SEP-1.638-90, sobre convênio, objetivando a transferência de recursos financeiros, onde se lê: Central de Alimentação: "Autorizo, leia-se: Central Básica de Alimentação: "Autorizo.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Tomada de Preços 11/90 — Processo FUSSESP 828/90. Para os fins previstos no § 3º do Artigo 83 da Lei 6.544, de 22-11-89, a Comissão Julgadora comunica a interposição de recursos pela firma: Empresa de Segurança Bancária Resilar Ltda., contra sua inabilitação.

do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de outubro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de outubro de 1990.

TABELA 1		Suplementação		Valores em cruzeiros	
09	Secretaria da Saúde				
09.04	Coordenação de Regiões de Saúde-4				
4.3.2.3	Transferências a Municípios		200.000.000,00		
	Subtotal		200.000.000,00		
	TOTAL		200.000.000,00		
Projetos					
		Corrente	Capital		Total
Municipalização dos Serviços de Saúde					
13.75.428.1.216			200.000.000,00		200.000.000,00
	TOTALS		200.000.000,00		200.000.000,00

Redução

09	Secretaria da Saúde				
09.01	Administração Superior Secretaria e Sede				
4.3.3.1	Auxílios para Despesas de Capital			200.000.000,00	
	Subtotal			200.000.000,00	
	TOTAL			200.000.000,00	
Atividades					
		Corrente	Capital		Total
Coordenação Administração Geral da Pasta					
13.75.021.2.073			200.000.000,00		200.000.000,00
	TOTALS		200.000.000,00		200.000.000,00

TABELA 2		Suplementação		Valores em cruzeiros	
09	Secretaria da Saúde				
09.04	Administração Direta				
	Coordenação de Regiões de Saúde-4				
	TOTAL		200.000.000,00		
	4ª Quota		200.000.000,00		
Redução					
09	Secretaria da Saúde				
	Administração Direta				
09.01	Administração Superior Secretaria e Sede				
	TOTAL		200.000.000,00		
	4ª Quota		200.000.000,00		

DECRETO Nº 32.430, DE 11 DE OUTUBRO DE 1990

Introduz alterações no Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias

Retificação do D.O. de 12-10-90

Artigo 1º — ... onde se lê: ...Decreto nº 17.727, de 25 de setembro de 1991, ..., leia-se: ...Decreto nº 17.727, de 25 de setembro de 1981, ...

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

ASSINATURAS — Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
PUBLICIDADE LEGAL — Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
VENDA AVULSA — EXEMPLAR DO DIA Cr\$ 50,00 - EXEMPLAR ATRASADO Cr\$ 100,00

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 63090

Recebimento de Originais das Repartições até 19 horas

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR

- Telefones**
- ARAÇATUBA — (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
 - BAURU — (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44
 - CAMPINAS — (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Pentead, 954
 - GUARATINGUETÁ — (0125) 22-3024 - Rua Frei Lucas, 80
 - MARÍLIA — (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803
 - PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
 - RIBEIRÃO PRETO — (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (0172) 33-9277 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947
 - SANTOS — (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marcílio Dias, 27 - 5º and. - s/ 54

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS
Artes Gráficas: Alcir Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090